



SINTECT/SP

Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos e Similares de São Paulo, Grande São Paulo e Zona Postal de Sorocaba

Sede: Rua Canuto Do Val, 169, Santa Cecília | Tel: (11) 3822 5598
Subsede Jaguaré: Rua Jaguaré Mirim, 316-A, Vila Leopoldina | Tel: (11) 2537-8830
Subsede Sorocaba: Rua Mato Grosso, 265 - Santa Terezinha/Sorocaba | Tel: (15) 3211 4461
Subsede Santo André: Rua Aiala, 60 - Santo André | Tel: (11) 2325 5598
Subsede Guarulhos: Rua São Domingos, 246, Centro/Guarulhos | Tel: (11) 2408-6887
Subsede Zona Sul: Av. Vítor Manzini, 441, Sobreloja - Santo Amaro | Tel: (11) 3832-2053

O SINTECT/SP É FILIADO À



Ofício nº 3280/2024

São Paulo-SP, 26/02/2024

Assunto: Comunicado de Assembleia Geral Extraordinária - Unidades da Zona Sul de São Paulo

Processo Referência: 027001.002813/2024-63

Superintendente Estadual de São Paulo Metropolitana
Renato Aparecido Rosa

Ao Gerente Regional de Pessoas
Luís Carlos dos Santos
Gerência Regional de Pessoas - GEPES/SE-SPM

Ao Subgerente das Relações do Trabalho
Salomão Pereira de Souza
Subgerência das Relações do Trabalho - SGREO/GEPES/SPM

Prezados Senhores,

A direção do SINTECT/SP vem respeitosamente a presença de V.Sas., expressar sua profunda preocupação com a segurança e as condições laborais dos trabalhadores lotados nas unidades da Zona Sul desta capital.

Nos últimos meses, temos testemunhado uma escalada alarmante de assaltos nas unidades, colocando em risco iminente à vida e à integridade dos trabalhadores. Reportagens recentes da Rede Record revelaram que nove das dez regiões de São Paulo com maior índice de assaltos estão localizadas na Zona Sul (Parelheiros, Grajaú, Cidade Dutra, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Cidade Ademar, Capão Redondo e Campo Limpo), corroborando com nossas preocupações.

Além dos problemas de segurança, os trabalhadores enfrentam obstáculos para registrar ocorrências policiais e CATs, afetando sua saúde mental e trazendo problemas familiares. Exigimos a suspensão temporária das entregas nas áreas mais perigosas e a implantação imediata de medidas efetivas de segurança, incluindo escolta armada.

Outras demandas essenciais incluem a contratação urgente de funcionários e a realização imediata de concurso público, a fim de mitigar a grave falta de efetivo e garantir um ambiente laboral seguro e eficiente. Além disso, reivindicamos a implantação da entrega matutina nos distritos pedestres, conforme acordado no acordo coletivo 2023/24. Também exigimos melhorias nas condições de trabalho e nas unidades, incluindo o restabelecimento da limpeza em todas as unidades da Zona Sul.

Diante desse cenário, convocamos uma assembleia para o dia 04 de março de 2024, às 19 horas em primeira chamada e as 19h30 em segunda chamada, na Sabesp Grêmio Guarapiranga, localizada na Rua José Rafaeli, 284, São Paulo/SP - CEP: 04763?280, para deliberar sobre a possível deflagração de greve por tempo indeterminado a partir das 00 hora do dia 05 de março de 2024. As pautas principais da greve são:

1. Ampliação das medidas de segurança e escolta armada para proteger os trabalhadores;
2. Suspensão provisória da entrega nas regiões de maior índice de assaltos e roubos;
3. Implantação da entrega matutina nos distritos pedestres conforme acordado no acordo coletivo 2023/24;
4. Contratação urgente de funcionários e realização imediata de concurso público;
5. Melhorias das condições de trabalho e benfeitorias nas unidades;
6. Restabelecimento da limpeza em todas unidades de distribuição e atendimento da Zona Sul.

Ressaltamos que a categoria se encontra em estado de greve desde 24 de janeiro de 2024, devido à falta de resposta adequada da empresa às nossas demandas.

Sem mais para o momento, manifestamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Assinatura(s)

Documento assinado eletronicamente por **Elías Cesário de Brito Junior**, em 26/02/2024 às 15:01:53, conforme horário oficial de Brasília.

Atenciosamente,

ELIAS CESARIO DE BRITO JUNIOR

PRESIDENTE



As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: **Lei nº 14.063** de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, §2º da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço:

<https://sintectsp.sgdd.com.br/api/document/verify/3280/2813/c3b74dbfe6a5f711d94c0704f7d01d61aa25a212faba2f5dded81e6141667860>
